

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a remoção de servidora pública por necessidade do serviço público"

O Prefeito Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea "b", pelo artigo 3°, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar n° 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miraí (Lei Complementar n° 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização e eficiência na prestação dos serviços públicos, sendo a remoção de servidores ato discricionário do Poder Público pautado nos critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social por servidor efetivo detentor do cargo de Assistente Social, com vistas ao aprimoramento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação formal da Secretária Municipal de Assistência Social para a disponibilização de servidor público efetivo, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de contar com um servidor qualificado para desempenhar atividades de suporte em funções administrativas (atividade-meio), com atribuições que incluem: elaborar, executar e avaliar planos, projetos, políticas e medidas socioeducativas no âmbito do serviço social; planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento das realidades individuais, familiares e sociais, permitindo a definição de alternativas de intervenção; organizar atividades ocupacionais destinadas a menores, idosos e pessoas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

situação de vulnerabilidade; orientar e acompanhar grupos específicos, abordando questões como habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar, entre outros temas relevantes; promover a prevenção ou solução de problemas sociais identificados. entrevistas. visitas por meio de palestras. domiciliares. encaminhamentos e outras ações; atender, estudar e propor soluções para o acolhimento, triagem e recuperação social da população em situação de rua; prestar atendimento e tomar as providências necessárias ao encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos ou abuso sexual, articulando com autoridades competentes e providenciando condições de acolhimento e guarda, quando necessário; organizar grupos para fomentar associações comunitárias, cooperativas, iniciativas de geração de renda e outras formas de associativismo; promover palestras voltadas a jovens, adultos e idosos, com o objetivo de incentivar a integração, a formação de associações e a criação de grupos colaborativos; coordenar e executar cursos, palestras, seminários e outras atividades voltadas à formação profissional de jovens e adultos; elaborar pareceres, relatórios e informes técnicos, com base em pesquisas, entrevistas e observações, propondo medidas para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades em sua área de atuação; dentre outras;

Considerando que a remoção da servidora não acarretará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, não subtrai direitos e vantagens da servidora e não configura desvio de função;

RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora pública municipal efetiva, Sra. Elaine Maria Neves dos Santos, detentora do cargo de Assistente Social, matrícula nº 000.228, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo apresenta-se ao novo local de trabalho no dia 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

Miraí – MG, 10 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal